



LEI Nº 4.619, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983 - D.O.25.11.83.

Autor: Deputado Ubiratan Spinelli

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Madureira, situada à Rua São Francisco, no bairro do Barbado nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica de Deus - Ministério de Madureira, situada à Rua São Francisco, no bairro do Barbado, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 1983.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.